



# ACTOS DO CONSELHO SUPERIOR

## DA SOCIEDADE SALESIANA

### SUMARIO

#### I. CARTA DO REITOR-MOR

*1. A nova série dos «Actos do Conselho Superior». - 2. Confortante união de mentes e corações. - 3. A nossa responsabilidade perante as Actas do XIX Capítulo Geral. - 4. Aprofundar as Actas do Capítulo Geral. - 5. Algumas ideias fundamentais. - 6. Acerca da Constituição Apostólica Poenitemini.*

#### II. DISPOSIÇÕES E NORMAS

*1. Grupos de Inspectorias. - 2. Para os Irmãos em formação: 1º Para os Estudantados - 2º Para os estudantes do P.A.S. - 3º Para os estudantes das Pontifícias Universidades Romanas - 4º Para o Quinquénio. - 3. Os direitos de autor dos Salesianos. - 4. Espórtulas das Missas binadas. - 5. Cartas mortuárias. - 6. Estatísticas e crónicas.*

#### III. COMUNICAÇÕES

*1. Faculdade concedida ao Reitor-Mor acerca da prorrogação dos votos temporários. - 2. Renovação das faculdades litúrgicas para as Missas votivas salesianas. - 3. A nova Prelatura nullius dos Mixes (México). - 4. Práticas de Piedade. - 5. Profissão religiosa e vestidura. - 6. Sobre «Visita canónica» às F.M.A. - 7. Notícias para a biografia do Sr. P. Ricaldone.*

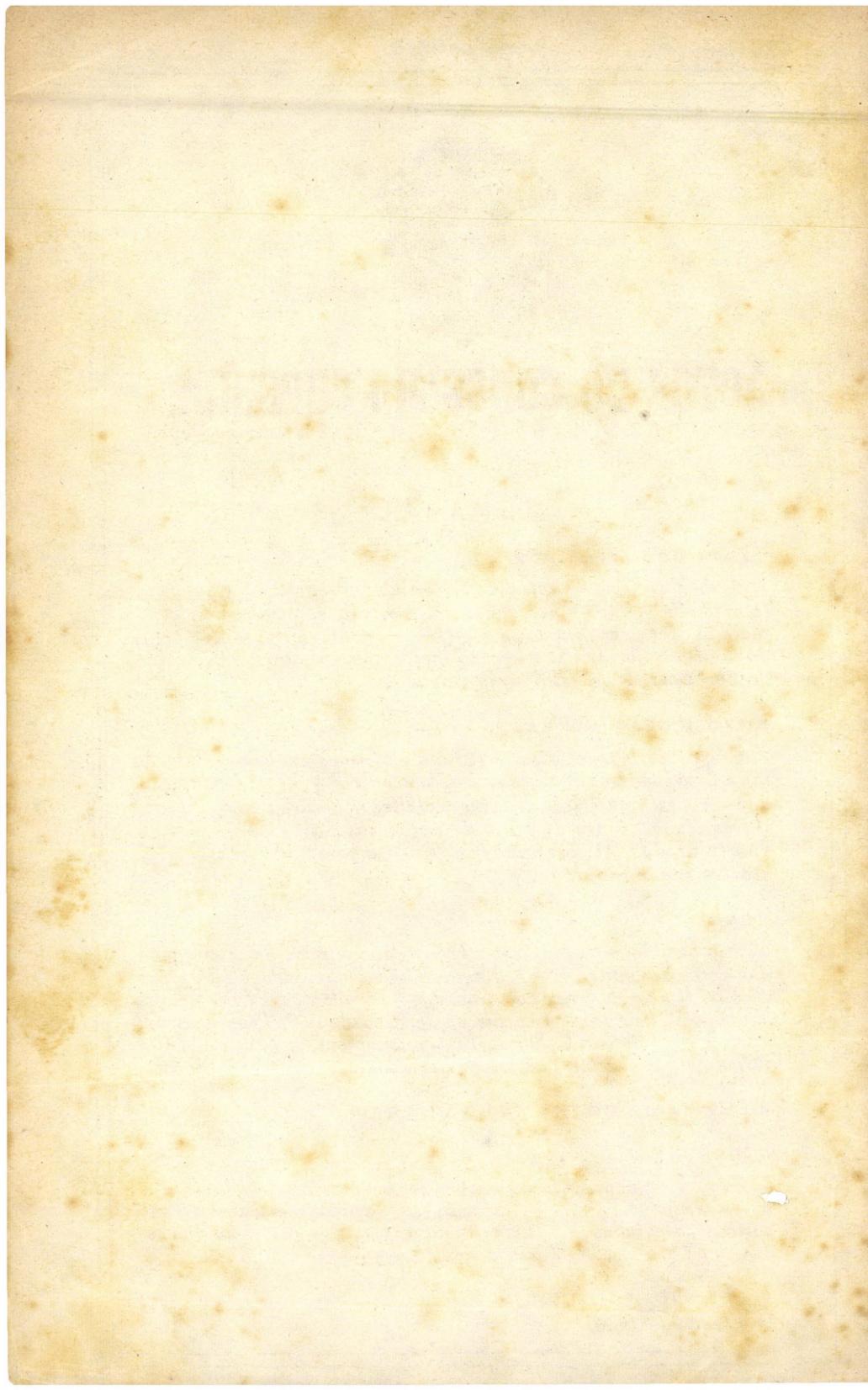
#### IV. ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR

#### V. DOCUMENTOS

*1. Faculdade concedida ao Reitor-Mor acerca da prorrogação dos votos temporários. - 2. Renovação das faculdades para as Missas votivas salesianas. - 3. Ereção da Prelatura nullius dos Mixes, com sede em Ayutla (México).*

#### VI. SALESIANOS FALECIDOS

*1º Elenco de 1966.*



## I. CARTA DO REITOR-MOR

---

Turim, 19 de Março de 1966

*Irmãos e Filhos carissimos*

### 1. A NOVA SÉRIE DOS «ACTOS»

Com este número dos *Actos* inicia-se a nova série pautada segundo as normas que a seu tempo foram dadas pelo Capítulo Geral. Encontrareis também uma relação sobre a «Actividade do Conselho Superior» nestes primeiros meses. Com certeza que todos gostarão de conhecer as iniciativas e os problemas que ocupam os Superiores no governo da Congregação; e isto servirá para tornar cada vez mais intenso e operante o ligame entre o Centro e a periferia.

Faço cordiais votos para que também esta inovação seja *ad melius* e sirva de maneira particular para fazer da nossa amada Congregação uma grande familia que, mesmo desenvolvendo as suas actividades nas terras mais diversas, vive e opera unida num vínculo único e cordial.

Estou seguro de que os caros Inspectores e Directores, conscientes da importante função dos *Actos* na Congregação, terão cuidado em que sejam lidos da maneira mais oportuna e eficaz, para que todos os Irmãos deles tenham conhecimento.

## 2. CONFORTANTE UNIÃO DE CORAÇÕES

Encontro-me sob a confortante impressão das numerosas cartas que me chegaram de todos os Continentes, da parte de tantos Irmãos, durante as últimas semanas. A celebração do «Dia da Fidelidade», os primeiros retiros de um dia inteiro, as solenes e frutuosas celebrações do 150º aniversário do nascimento do nosso Pai, a conclusão das Conferências Inspectoriais que se realizaram em todos os Continentes sob a presidência dos Superiores encarregados, e, últimamente, a chegada das primeiras cópias das *Actas do Capítulo Geral* em lingua italiana: eis os motivos das numerosas cartas enviadas ao Reitor-Mor.

Inspectores, Directores e muitos Irmãos quiseram exprimir-me os seus sentimentos de satisfação, os seus propósitos de filial e sincera fidelidade à Igreja que se renova e a D. Bosco que falou através do Capítulo Geral.

Que o Senhor abençoe estes sentimentos e estes propósitos que, sem dúvida, todos os membros da nossa família participam. Uma nota comum a todas estas cartas é o reconhecimento para com a Congregação, Mãe particularmente sensível, que dá aos seus filhos o alimento e o conforto de que necessitam neste nosso tempo.

E é mesmo esta a nossa ânsia de Superiores: ajudar-vos a ser salesianos autênticos e completos segundos as exigências dos nossos dias.

Também celebraram o «Dia da Fidelidade» os membros do Conselho Superior. No dia 24 de Janeiro passado encontrámo-nos todos no Colle D. Bosco; passámos algumas horas na humilde casinha, meditando e rezando; renovámos a nossa promessa de fidelidade ao querido Pai; e com ela queríamos interpretar a de todos os membros da nossa Família. Concluiu-se com a Concelebração de todos os Superiores, com o venerado P. Ziggotti, na cripta do Templo dedicado a D. Bosco.

O *Boletim Salesiano* italiano do mês de Março dá uma ampla relação daquele nosso 'dia' cheio de fervor.

3. A NOSSA RESPONSABILIDADE PERANTE AS «ACTAS DO CAPÍTULO GERAL»

Referi-me acima as *Actas do Capítulo Geral*.

Penso que a esta hora já as primeiras cópias tenham chegado a toda a parte. Brevemente aparecerão nos vários países as respectivas traduções.

A quem se fixa no volume, com todo o material que ele contém, surge espontâneo o sentimento de admiração e de reconhecimento que tantos Irmãos quiseram exprimir ao Reitor-Mor.

As *Actas do Capítulo Geral* são verdadeiramente um 'dom', um dom rico a tempestivo que D. Bosco quis fazer aos seus filhos desta era em profunda evolução.

A Congregação, através do seu órgão mais qualificado, manifestou uma providencial sensibilidade pelas exigências odiernas, digna do nosso Pai, cujo apostolado, por juízo unânime, é marcado não só pelo 'sentido' dos tempos, também pela sua antevisão.

Podemos, pois, dizer tranquilamente que nos encontramos no caminho da autêntica tradição salesiana quando, em lugar de insistir em certas fórmulas ou praxes cansadas pelo fatal desgaste do tempo e pelo evoluir de situações sociológicas e psicológicas, procuramos outras que, vindo ao encontro das mudadas exigências dos homens e das coisas, se mostrem eficazes e positivas para a conquista das almas, que é o motivo fundamental e a meta constante de toda a nossa actividade.

A Congregação (e, mais ainda, a Igreja) é uma idosa videira que, a um dado momento, pode apresentar alguns ramos secos; comprometeria, evidentemente, o frutificar da videira o agricultor que a todo o custo quisesse conservar esses ramos; mas também seria uma loucura arrancar a videira e pô-la de raizes ao sol, pelo facto de nela se encontrarem ramos secos.

O caminho recto, a solução verdadeiramente positiva e construtiva, está sempre no equilíbrio, naquele equilíbrio que se verificou no nosso Capítulo Geral (como já se tinha verificado no Concílio, no autêntico Concílio, o dos Decretos), o qual, longe

de toda a iconoclastia indiscriminada do passado, sabe ver com coragem tudo o que é preciso mudar ou introduzir para manter vital e fecundo o tronco secular da Congregação.

Por isso todo o salesiano (e aqui alarga-se a visão da nossa acção) neste momento histórico por tantos definido como decisivo, com aquele sentido de responsabilidade e de inteligente equilíbrio que o deve distinguir, quer perante a Igreja, quer perante a Congregação, deve evitar os dois extremismos, igualmente condenáveis e destrutivos: a atitude irracional de quem tudo quereria inovar a todo o custo, numa corrida febril para tudo o que é novo, anulando o passado só porque é passado; e a atitude oposta de quem teimosamente quereria continuar com certas coisas que, na mesa de provas da realidade de hoje, já se não sustêm, já não atingem o fim para o qual, noutros tempos, tinham sido queridas, e com fruto.

Compreende-se, pois, quanta responsabilidade pesa sobre cada um de nós: não é exagero dizer que a feliz actuação ou a neutralização das *Actas do Capitulo Geral* (como, de resto, o mesmo se pode dizer dos Decretos Conciliares) depende - embora nas devidas proporções - da atitude e do consequente agir de cada um de nós. É escusado acrescentar que tal responsabilidade de cresce à medida que cresce a autoridade de cada salesiano.

#### 4. APROFUNDAR AS «ACTAS DO CAPITULO GERAL»

O Conselho Superior, por sua parte, consciente de que é seu primeiro dever cumprir e fazer cumprir as deliberações do Capitulo Geral, de há tempo que se pôs ao trabalho.

Para tal fim se fizeram dezenas de reuniões do Conselho.

Os Conselheiros encarregados de grupos de Inspectorias já tiveram por toda a parte as primeiras Conferências Inspectoriais, puderam tomar contacto com cada um dos nossos Inspectores e estudar em conjunto a maneira de passar para o plano prático as deliberações do Capitulo Geral; começaram também a ver os vários problemas da periferia, referindo-os ao Conselho Super-

rior para um estudo mais aprofundado e, quando necessário, para as oportunas providências.

Brevemente retomarão estes Superiores as suas viagens, sempre no intento de alimentar, conforme as directrizes do Capítulo Geral, o mútuo intercâmbio entre o Centro e a periferia, que tão vantajoso se revela já.

Mas apraz-me pensar (e tantos elementos me confortam neste sentido) que vós, caríssimos Irmãos e Filhos, com aquele sentido salesiano que é inteligência, discrição, critério, já começastes a vossa obra de colaboradores, quer do Concílio, quer do Capítulo Geral; colaboradores convictos e, precisamente por isso, efectivos, pacientes, mas decididos.

Disse pacientes; sim, porque seria ingénuo e delusório pensar que tudo se pode realizar no espaço de alguns meses, ou de um ano ou dois.

É preciso começar já, é certo; é preciso trabalhar com ideias claras, com método e programas bem definidos; é preciso procurar dar todos os dias um passo em frente na actuação das várias deliberações: não se deve parar, e muito menos deixar abater, perante as previsíveis dificuldades, ou encontrar nelas álibi para uma atitude passiva; mas também devemos dar como certo que é preciso tempo para chegar à actuação plena e completa, especialmente de certas decisões, sem acreditar em reviravoltas miraculísticas de pé para a mão.

Entretanto, convido-vos a valorizar as *Actas do Capítulo Geral*, que devem ser bem conhecidas nas nossas comunidades, por cada um de nós, como certamente já tratastes de fazer com os Decretos Conciliares.

Deve fazer-se a leitura comunitária das *Actas* no lugar e momento mais oportuno para os Irmãos. Será muito útil, diria mesmo necessário, que haja conferências para esclarecer, antes de tudo, as ideias que animam todas as deliberações, e depois, alguns documentos (por ex.: as Estruturas-a Vida e Formação Religiosa - a Formação Juvenil). Mas recomendo especialmente a sua leitura individual, calma, atenta, aprofundada. Entregá-se o

volume das *Actas* a cada um dos Irmãos, com notável despesa para a Congregação, precisamente para que todo o salesiano possa fazer dele verdadeiro alimento: As *Actas* são destinadas a estar nas vossas mãos, sobre a vossa mesa, diria, de modo habitual; não devem ser material de arquivo.

Só com uma leitura feita deste modo se poderá absorver o espírito, se assimilarem as ideias que animam e que circulam nas páginas das *Actas*. E são precisamente as ideias que persuadem, que formam a mentalidade e as convicções, sem as quais não será possível aquela acção sistemática, constante e confiante, a única capaz de trazer para a realidade o plano orgânico traçado pelo Capítulo Geral. O Concílio, na vastidão e variedade dos seus ensinamentos, também expressou algumas directrizes gerais que compendiam todo o seu espírito renovador; e o nosso Capítulo fez-se seu intérprete autêntico.

## 5. ALGUMAS IDEIAS FUNDAMENTAIS

Vou referir a título de exemplo, algumas destas ideias que formam como que o tecido conectivo das *Actas* do nosso Capítulo Geral, dispensando-me de fazer citações.

Convido a todos a reflectir sobre tais 'ideias': são estas ideias que, compreendidas e aceites, darão uma vida renovada à nossa missão, e confiança aos irmãos.

a) *A pessoa do salesiano*, na sua inteireza de homem, de sacerdote e de educador, é o centro para que convergem todas atenções e cuidados da Congregação, como, alias, exige a Igreja do Concílio (veja-se o Decreto «*Aeternae Caritatis*»), para o qualificar em todos os seus aspectos, segundo as exigências de hoje, bastante diversas das de ontem.

Por isso, a selecção dos Salesianos já deve ser operada em todas as fases com seriedade, ciência e sentido de responsabilidade, para que a vocação se possa desenvolver e crescer no clima de sã e corajosa abertura, hoje absolutamente necessária, para temperar e amadurecer o autêntico salesiano.

b) *A autoridade é um serviço* que se deve prestar gratui-

tamente; não pode ser regulado pelo egoísmo, de qualquer modo que ele se expresse, mas só pela preocupação pelo bem de todos e de cada um: é o prolongamento do Bom Pastor. Do mesmo modo a autoridade também não é sinónimo de imposição, nem requer uma obediência puramente passiva, de modo a suprimir as iniciativas, as nesponsabilidades e os recursos pessoais dos súbditos.

Na vida religiosa também há lugar para o diálogo; ele hoje é necessário para que toda a nossa missão se torne eficiente. Suscitar e aceitar as iniciativas dos súbditos é uma qualidade dos bons superiores; propor iniciativas e sugestões ao superior é o sinal de uma obediência humana racional; confrontar pareceres e critérios é o melhor modo de colaborar eficazmente numa empresa. A vida religiosa comunitária, entendida deste modo, oferece precisamente a disponibilidade e os meios para um ministério de conjunto ao serviço do Reino de Deus.

Mais concretamente o Superior é, e deve ser, antes de tudo e sobretudo, o Pai dos Irmãos, de todos os Irmãos, dos fervorosos e dos menos fervorosos, dos anciãos e dos mais jovens: cada um de nós, Superiores, recebe o mandato para servir os Irmãos com paterna caridade; eles devem ser o vértice dos nossos interesses, dos nossos cuidados; a superioridade assim entendida consegue transformar o conjunto dos Irmãos numa autêntica família de filhos adultos, que se sentem amados e, por isso, compreendidos, valorizados, e, na devida altura, também corrigidos. Por isso, os filhos devem sentir-se empenhados em dar com alegria a sua cordial e generosa colaboração àquele que, antes de ser chefe, é Pai.

A Igreja e a Congregação pedem, antes de tudo, ao Superior, não a construção de obras, não a procura de dinheiro, não a organização de complexos técnicos e escolares, mas o cuidado amoroso para com os Irmãos. O Superior ideal, para a Igreja e para a Congregação, é aquele que, vivendo em caridade os problemas e os interesses dos seus Irmãos, os ajuda a resolvê-los para o bem das suas almas e para a realização da sua vocação apostólica.

*c) Toda a comunidade é corresponsável pela obra educativa da Casa, do Oratório, da Paróquia; por isso deve ser sistematicamente co-interessada e participante de iniciativas, de orientações, etc.*

Quem tem o mandato de governar uma Casa, uma Inspectoria, a Congregação, não o pode fazer, especialmente hoje, com o enorme e complexo cúmulo de problemas que continuamente se têm de enfrentar, ignorando aqueles que, segundo o Código, as Regras e o mesmo bom senso, o devem integrar e iluminar, para o aliviar da pesada responsabilidade de decisões, que podem ter mesmo gravíssimas e irreparáveis consequências pastorais, humanas, económicas, organizativas.

Esta colaboração é uma das grandes directrizes brotadas do Concílio, que continuamente se encontra no espírito e nas de liberações do Capitulo Geral. Vejamos, por exemplo, como se exprimem os bispos da Alemanha dirigindo-se aos seus sacerdotes: «Temos muito a aprender para o nosso apostolado na diocese: muito mais do que até agora o temos feito, devemos *ouvir-nos mutuamente, reflectir juntos, trabalhar em boa harmonia*».

*d) A obra educativa do salesiano deve adequar-se às exigências das gerações de hoje, a fim de atingir realmente os fins que pretende.*

Por isso, a exemplo da Igreja do Concílio, temos de fazer um exame sincero para ver em que medida tem uma vitalidade educativa e cristãmente formativa cada uma das nossas obras, como o nosso tempo exige; e o que há a fazer, com método e coragem, para atingir realmente os fins marcados por D. Bosco e postulados, mais do que nunca, pela Igreja do nosso tempo.

Este é um trabalho essencial e de grande responsabilidade para a vida e futura missão da Congregação, o qual requer um estudo sistemático e paciente, corajoso e inteligente, com a colaboração de pessoas qualificadas, a fim de nos darmos conta também de realidades menos agradáveis ao nosso sentimento, de não sucumbirmos a hábitos mentais, de vermos de maneira mais clara o melhor emprego das nossas energias ao serviço da nossa vocação salesiana na Igreja de hoje.

Por isso, o Capitulo Geral destinou a tal estudo o espaço de dois anos. Nas Conferências Inspectoriais já se ilustram os critérios e fins concretos de tal estudo, a fim de serem conhecidos em cada uma das Inspectorias, através dos órgãos para isso deputedos.

Estas e outras ideias de fundo permeiam todas as *Actas*

do nosso Capítulo Geral e afluem um pouco em cada página ao leitor atento: e são ideias que convidam a reflectir e, consequentemente, a agir.

Nesta acção todos nos devemos sentir pessoalmente empenhados. E verdade que, para tantas disposições capitulares, serão as Conferências Inspectoriais, e depois, cada um dos Inspectores, a dar pouco a pouco as instruções práticas sobre o modo de as actuar; a tal respeito, é preciso evitar toda a iniciativa intempestiva ou arbitraria. Mas depois, todos devemos dar o nosso contributo pessoal, generoso e capilar, a esse processo de adequação e, diria, de rejuvenescimento da nossa vocação pessoal e comunitária, que formam o fim de todas as deliberações capitulares.

Para tal fim, será útil que a pregação dos nossos Exercícios Espirituais tenha como base, juntamente com o decreto conciliar *Perfectae caritatis* sobre a renovação da vida religiosa, e com o decreto *De institutione sacerdotali* sobre a formação sacerdotal, o nosso rico documento sobre «*A nossa vida religiosa hoje*», sobre «*O apostolado juvenil*» e a «*Formação dos jovens*».

Para os Exercícios dos Directores será conveniente ter presentes tanto a parte do documento sobre «*As estruturas da Congregação*» que trata do Director, como o documento sobre a «*Direcção espiritual dos Irmãos*».

Esta será uma maneira bastante eficaz para tornar operantes tantas normas sábias.

## 6. ACERCA DA CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA «POENITEMINI»

Permiti-me ainda uma palavra.

Nestes dias foi publicada a Constituição Apostólica *Poenitemini*, um documento que evidentemente está ligado ao Concílio e que nos diz respeito, antes de tudo como baptizados, e ainda mais como religiosos e sacerdotes, como educadores, como pastores de almas.

Estou seguro de que o documento, com o espirito que o informa, deve ter sido objecto de estudo e de meditação nas nossas comunidades.

Paulo VI, com a Constituição Apostólica *Poenitemini*, quis chamar os homens, e nós estamos entre eles, hoje fortemente tentados pelo edonismo da vida moderna e pelo afã de construir uma sociedade opulenta, quis chamalos, digo, ao verdadeiro sentido da penitência, que é principalmente mortificação interior, meio de elevação espiritual não apenas do individuo, mas também de toda a comunidade.

Como se vê, o documento, com os seus grandes chamamentos, interessa-nos como individuos e como comunidade, como simples religiosos e como superiores responsáveis pelas mesmas comunidades.

De facto, a penitência não é fim de si mesma; tem um carácter interior, religioso, sobrenatural.

Fazendo penitência, todo o baptizado se torna participe e responsável na vitória de Cristo sobre o mundo, sobre o mal, sobre o pecado, comparticipando nos seus sofrimentos, como membro ligado à Cabeça.

Com a penitência, o baptizado actua o compromisso de se renovar, não só individual e interiormente, mas exterior e publicamente, tanto pela própria salvação, como pelas exigências do Reino, para que a face da Igreja não apareça deturpada nos seus membros, e o incremento do Reino de Deus não seja retardado.

Com efeito, devemos reconhecer que, muitas vezes, também os nossos ambientes, talvez sem o chegar a advertir bem, absorvem mentalidades e consequentes praxes de vida da assim chamada civilização moderna, que põe como seu ideal concreto o bem-estar, o prazer, digamos a palavra, o edonismo, trazendo para os varios aspectos da nossa vida quotidiana a busca afanosa do bem-estar de tudo o que é cómodo e supérfluo, desde a mesa ao espectáculo, das viagens às férias, e, como consequência, chega-se a ter quase horror por tudo o que sabe a renúncia, a sacrificio, a austeridade.

Tudo isto, devemos reconhecê-lo, leva a um esvaziamento da vida religiosa, cria desequilibrios e prejudiciais desigualdades na mesma Congregação, provoca nos leigos reacções nada edificantes, hoje que eles são particularmente esigentes e sensíveis perante a incoerência e as contradições deste género no Consagrado, incide negativamente sobre toda a nossa vocação e sobre toda a nossa missão.

Enquanto escrevo estas linhas, recebo uma carta de além-cortina. Nela encontro palavras que vêm bastante oportunas. De pois de ter falado da vida difícil, longe de toda a comodidade, quem escreve acrescenta: «Para os Religiosos é uma hora de reflexão...; era bem necessária uma renovação espiritual...; nas comodidades esquecem-se as verdadeiras finalidades».

Vem-nos espontânea à memória a palavra admoestadora do Pai: «Quando entre nós começarem as comodidades ou farturas, a nossa Pia Sociedade completou o seu curso» (Carta-Testamento, 1884, XVII, 272).

Convido-vos a todos a aprofundar as grandes e fecundas ideias que animam a «Constituição», applicando-as a nós mesmos, à nossa vida de consagrados, de pastores, de educadores.

Quanta riqueza nestas realidades! Reconhecê-las deve suscitar em cada um de nós sentimentos e propósitos que nos devem levar, especialmente no tempo quaresmal, a uma autêntica renovação pessoal, através de uma vontade de generosa renúncia e de efectiva caridade, expressões autênticas de verdadeira penitência.

O apelo do Santo Padre a favor de tantos irmãos que têm fome, é um belo convite para que também nós, na caridade feita de sacrificios, nos preparemos dignamente para a Ressurreição.

Exorto-vos, por isso, a ter presente o meu convite, unido ao apelo do Papa relativo à fome na India.

Desde agora formulo para cada um de vós, e especialmente para os Irmãos de qualquer modo impedidos ou provados, os votos de que a Páscoa de Ressurreição traga aos vossos corações e a todas as vossas comunidades a alegria purissima e a paz serena de Cristo Vencedor.

Fiçar-vos-ei muito grato se quiserdes lembrar-me nas vossas orações.

Com muito affecto em C. J. vosso

P. LUIS RICCERI

*Reitor-Mor*

## II. DISPOSIÇÕES E NORMAS

---

Advertência - Deste número dos «Actos do Conselho Superior», segundo o que prescrevem as «Actas do XIX Capitulo Geral», pag. , depois da carta do Reitor-Mor, distinguem-se nitidamente duas partes: a primeira, sob o titulo de «Disposições e Normas»; a segunda, sob o titulo de «Comunicações» contém tudo o que o Conselho Superior entende levar a conhecimento dos Irmãos a titulo de formação, de orientação, etc.

### 1. GRUPOS DE INSPECTORIAS

A Inspectoria do *Médio Oriente* faz parte do Grupo de Inspectorias de lingua inglesa.

A América do Sul constitui dois Grupos de Inspectorias assim compostos: o Grupo de que se encarregou o Sr. P. Guido Borra compreende a *Conferência Inspectorial* da Argentina, Paraguay e Uruguay e a *Conferência Inspectorial* da Bolivia, Chile e Perù;

o Grupo de que se encarregou o Sr. P. Pedro Garnero compreende a *Conferência Inspectorial* do Brasil e a *Conferência Inspectorial* da Colômbia, Equador e Venezuela.

### 2. PARA OS IRMÃOS EM FORMAÇÃO

1º *Para os Estudantados:*

a) Os estudantes que vão frequentar estudantados estrangeiros, se ainda não possuem um bom conhecimento da lingua do país, sejam para lá mandados alguns meses antes do inicio do ano escolar, para fazer exercicio da lingua.

b) Quando o Conselho de um estudantado suspende um teólogo dos estudos e o reenvia para a inspectoria, fica reservada ao Conselheiro da Formação Salesiana a decisão sobre a retomada ou não dos estudos teológicos.

2º *Para os estudantes do P.A.S.*

a) O P.A.S. tem três fins principais: 1) dar aos seus alunos uma qualificação superior humana, esclesiástica e salesia-

na, a fim de poderem contribuir para elevar eficazmente o nível sobrenatural e de ciência eclesiástica no seu ambiente; 2) preparar o pessoal docente e directivo das nossas casas de formação; 3) encaminhar os alunos mais competentes para a investigação científica.

Presentemente, o segundo fim deve considerar-se o mais urgente, mas não se devem descuidar os outros.

b) Para que o P.A.S. possa desempenhar o seu fim, é necessário (como já outras vezes foi recordado) que os estudantes que a ele são enviados possuam as seguintes qualidades: 1) equilíbrio psíquico (carácter harmonioso, bom senso, critério, etc.); 2) segurança na vocação e vida religiosa observante; 3) nível intelectual superior à média.

Juntamente com os outros documentos requeridos para a aceitação, enviem-se *sempre e logo* também os juízos dados sobre o candidato para a admissão as varias profissões temporárias e à perpétua.

3º *Para os estudantes das Pontificias Universidades Romanas:*

a) A Casa de S. Calisto, em Roma, hospeda os sacerdotes estudantes que frequentam as Pontificias Universidades Romanas para cursos superiores de especialização que não se dão no P.A.S.

b) São aceites apenas sacerdotes. Por outro lado, todos os sacerdotes que são alunos das sobreditas Universidades devem residir em S. Calisto. Só o Conselheiro da Formação Salesiana poderá dar licença para residir noutro lugar, se para isso encontrar razões válidas.

c) O número de estudantes que a Casa pode hospedar é limitado. Por isso: 1) faça-se a tempo o pedido ao director da casa e não se envie o sacerdote sem se receber a confirmação de que ele é aceite; 2) aceitar-se-ão apenas sujeitos destinados às casas de formação; 3) não se aceitará quem for só para a licenciatura em teologia, ou para qualquer outro curso que puder fazer no P.A.S.; 4) requerem-se as mesmas qualidades requeridas para o P.A.S. e aplica-se a mesma regra acima indicada para o P.A.S. (v. nº 2, 2º).

4º *Para o quinquênio:*

Para dar aos nossos jovens sacerdotes o necessário co-

nhecimento dos documentos conciliares, por três anos, em lugar do programa ordinário do quinquênio, deverão estudar as Constituições, os Decretos e as Declarações do Concílio, e sobre eles devem ser examinados, segundo o programa que segue. Procurem-se-lhes os melhores comentários, que certamente já saíram em todas as línguas (1).

*I ano.* Constituição Dogmática sobre a Divina Revelação e Constituição sobre a Sagrada Liturgia; Decreto sobre a actividade missionária da Igreja; Declaração sobre a liberdade religiosa; Declaração sobre as relações da Igreja com as religiões não cristãs.

*II ano.* Constituição Dogmática sobre a Igreja; Decreto sobre a Igreja; Decreto sobre o officio pastoral dos Bispos na Igreja; Decreto sobre o ministério e a vida sacerdotal; Decreto sobre a formação sacerdotal; Decreto sobre as Igrejas orientais católicas.

*III ano.* Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo; Decreto sobre a renovação da vida religiosa; Decreto sobre o apostolado dos leigos; Decreto sobre o Ecumenismo; Decreto sobre os instrumentos de comunicação social; Declaração sobre a educação cristã.

### 3. OS DIREITOS DE AUTOR DOS SALESIANOS

Já por várias vezes os Superiores foram interrogados sobre as modalidades a seguir nas publicações dos Salesianos (livros, músicas, filmes fixos, discos) e sobre os direitos de autor a que tais publicações dão origem.

Julgou-se, pois, oportuno, proceder a um atento estudo da matéria com a consulta de peritos e juristas e à luz do Direito Canónico, das Regras e de qualquer disposição precedente, concretizando as normas práticas nos dez artigos seguintes:

1º O autor Salesiano, para qualquer publicação, procederá com licença e de acordo com o seu Director e o seu Inspector, e não renunciará ao direito de exigir das Casas Editoras, mesmo que sejam salesianas, a devida recompensa.

(1) Pode-se começar com o programa do II ou III ano, segundo os comentários que se tiverem para os textos propostos.

2º A Editora que recebe um manuscrito para publicação, deve estipular sempre um contrato com o autor salesiano, de acordo com as leis a tal respeito, estabelecendo a forma e o quantitativo da recompensa. Se nisto o autor não se encontra nas condições previstas pelo parágrafo primeiro do art. 7 destas normas, será assistido pelo seu Superior, que poderá, de acordo com ele, estipular e tratar da recompensa também directamente.

3º Tal recompensa seja preferivelmente fixada à base de uma percentagem sobre a venda, excepto no caso de trabalhos de modesto relevo ou de escassa commercialidade, para os quais convém então fazer um acordo de preço fixo *una tantum*, em base à cessão do manuscrito e de todos os direitos de autor.

4º Quando se contrata a percentagem com uma Editora salesiana, convém ater-se a um critério de equidade, mais do que de estricta justiça, tendo presente que toda a publicação deve ser considerada também como um contributo para o potenciamento de actividades próprias de toda a Congregação.

Pelo contrário, para estabelecer a percentagem de recompensa com Editoras não salesianas, siga-se a praxe e as tarifas correntes, tendo em conta a importância da obra a publicar.

5º Todo o autor Salesiano, por norma, no momento da estipulação do contrato com a Editora, deve fazer cessão notarial dos direitos de autor a favor de uma Entidade salesiana ou de uma Instituição Salesiana juridicamente reconhecida, que será indicada pelo Inspector.

Entretanto, por particulares razões graves, considerada também a diversa legislação em matéria nos diversos países e, sobretudo, a diversa posição jurídica das Casas, das Inspectorias e da mesma Congregação, o Inspector pode dispensar deste acto e permitir que o autor Salesiano retire directamente da Editora as recompensas obtidas, ou estabelecer que ele dê mandato irrevogável a Editora para atribuir tais recompensas a uma Entidade salesiana.

Em todo o caso, as somas cobradas serão sempre entregues, segundo a norma do art. 7.

6º Todos os proventos que chegarem directamente ao Salesiano pelas suas publicações serão entregues vez por vez ao Director da Casa a que tal Irmão pertence. Ele nunca poderá re-

clamar indemnizações por eles, segundo a norma das nossas Constituições e do Direito Canónico, que para todo o Irmão são lei constante a que se deve ater nas relações com a Congregação.

Por sua vez, o Director destinará estas receitas a quem competem, de acordo com o art. 7.

7º Os direitos de autor de um Salesiano adido a uma Editora ou a um Centro de estudos anexo a Editora de uma Casa Salesiana pertencerão sempre a esta Casa no referente a todas as obras publicadas, ou mesmo só elaboradas durante o período de permanência nela, mesmo que o autor já tenha sido transferido para outro lugar.

Isto vale também a favor de qualquer outra Casa salesiana em que o Irmão exerceu prevalentemente a sua actividade de escritor sem outra notável ocupação.

Quando, porém, num caso ou noutro, o Irmão fosse transferido para outra Casa, deixando o seu trabalho normal, o Inspector determinará, em base a um critério de equidade, que parte dos proventos devem passar para a nova Casa que o recebe.

Em todos os outros casos os direitos de autor passarão a Casa para a qual o Irmão é transferido e, depois da sua morte, para a Inspectoria a que pertencia no momento do falecimento.

8º O Reitor-Mor e o Inspector, em caso de particulares situações, poderão modificar o destino dos proventos de uma publicação, segundo a oportunidade e as circunstâncias.

9º Depois da morte do autor, a Editora entregará os direitos à Casa a favor da qual o Irmão tempestivamente tiver feito legado testamentário, de acordo com os Superiores, a fim de evitar intervenções de terceiros.

Para este fim, é sempre preferível a cessão dos direitos de autor, por acto notarial, a Entidade salesiana indicada pelo Superior, segundo a norma do art. 5, acima exposto.

Tais direitos, porém, serão sempre devolvidos a Instituição a que pertencerem, segundo a norma do art. 7.

10º Se por acaso um irmão, que tivesse dado origem a direitos de autor nas formas previstas nestas normas, deixasse a Congregação e quisesse gozar de tais direitos, na determinação da parte a destinar-lhe, tenha-se presente, além da sua real necessidade, tudo o que a Congregação fez pela sua formação e para o tornar apto para a sua actividade de escritor.

#### 4. ESPORTULAS DAS MISSAS BINADAS

O art. 48 do Compêndio Autêntico dos Privilegios diz textualmente:

*Rector Maior facultate utitur percipiendi, pro nostris Missionibus, eleemosynas Missarum binatarum, quae ad eius mentem a quocumque Sacerdote applicantur, salvo iure praevalenti.*

Atendo-se a letra do privilégio, o Reitor-Mor *pode*, portanto, receber e devolver, para as nossas Missões, não só a esmola das Missas binadas pelos Salesianos, mas também a de qual quer outro sacerdote, *salvo iure praevalenti*.

Na interpretação da expressão *salvo iure praevalenti*, alguns consideram que esta clausula se refere apenas aos sacerdotes não salesianos que binassem *ad mentem Rectoris Maioris*, e talvez com mais fundamento; outros, pelo contrario, dizem, que também os sacerdotes salesianos se devem ater ao *ius praevalens*.

O *Prontuario di Diritto Salesiano* do P.G. Bruno, que em tal matéria também expressou a *mens* do Capitulo Superior de então, afirma que nos lugares em que os Ordinários do lugar tiverem estabelecido que se entregue a esmola das Missas binadas para o Seminario, também os Salesianos se devem ater a esta norma. (Cfr. *Bruno, Prontuario di Diritto Salesiano*, pag. 146, nº 260, nota 26).

Na *prática*, onde existe tal norma, as esmolas das Missas binadas fora da igreja salesiana serão devolvidas para o fim estabelecido; pelo contrario, as binadas nas nossas igrejas podem ser enviadas ao Reitor-Mor, a não ser que também para estas o Ordinário do lugar tenha estabelecido diversamente de forma explicita.

Com relação às Missas binadas fora das nossas igrejas, é preciso ter presente o que no *Excerptum ... ad usum Superiorum Maiorum* se diz, na pág. 45, nota 2: «Convém dar a conhecer às Cúrias o nosso privilégio, para que os Ordinários, se assim entenderem, possam ceder o seu direito a favor das nossas Missões. E bom dar a conhecer este privilégio também aos sacerdotes não salesianos, para que, se puderem e quiserem, apliquem as Missas binadas segundo as intenções do Reitor-Mor, enviando-lhe a respectiva oferta.

*Posto isto, recorda-se que todas as Missas binadas celebradas segundo a intenção do Reitor-Mor, devem ser comunicadas ao Economato Geral e enviadas as eventuais ofertas, salvo o caso em que ele disponha diversamente. Para evitar qualquer dúvida, comunica-se que o Reitor-Mor entende revogar qualquer eventual disposição em sentido contrario.*

## 5. CARTAS MORTUÁRIAS

Recorda-se o que está prescrito nas *Actas do XIX Capitulo Geral* (pag. 471) e estabelece-se a sua precisa actuação:

Sejam escritas pelo *Director* para todos os Irmãos; sejam preferivelmente breves e edificantes e sejam enviadas a todas as Casas da Nação e as de outras Nações em que eventualmente tivesse trabalhado o Irmão falecido.

O *Secretário Inspectorial* mande-as, em várias cópias, a todos os *Inspectores* para as Casas de Formação e ao *Secretário do Conselho Superior*, com todos os dados anagráficos e com três ou quatro linhas de noticias, de modo que este possa tratar da sua publicação nos *Actos do Conselho Superior*.

O *inspector* encarregue alguém de escrever breves perfis dos Irmãos mais insignes; estes perfis poderão ser reunidos de modo a formar pequenos volumes de «vidas edificantes».

## 6. ESTATÍSTICAS E CRÔNICAS

Estão a ser preparados novos módulos de dados estatísticos que as Casas e as *Inspectorias* todos os anos devem enviar a *Secretaria Geral*. Procurou-se unificar o mais possível para facilitar a compilação e a expedição. Por isso, enviar-se-á aos Srs. *Inspectores*:

A) *Cada ano*:

1. Um módulo de quatro faces, em que cada Casa registra os seus dados estatísticos anuais, em quatro cópias. Uma cópia ficará no Arquivo da Casa; as outras três serão enviadas ao *Inspector*, que destinará uma ao Arquivo *Inspectorial* e enviará as outras duas para o Arquivo Central de Turim.

2. O módulo do « Prospecto Estatístico » de seis laudes, oportunamente modificado, para os dados estatísticos anuais da Inspectoria. Convirá que os Srs. Inspectores preencham este módulo durante a visita que fazem a cada uma das Casas no decorrer do ano escolar, reunindo todos os dados possíveis, e integrando-os depois com os que as Casas enviarem ao fim do ano escolar. Será bom que verifiquem também a exactidão dos dados de cada uma das Casas, antes de enviarem o Prospecto para Turim, também *em cópia dupla*, ficando com uma para o seu Arquivo.

3. A pasta com as indicações para a Relação anual do Inspector ao Conselho Superior, a qual não deverá conter dados estatísticos, mas especialmente informações sobre o andamento dos vários sectores da Obra Salesiana na Inspectoria. Esta relação deverá ser preenchida *em três cópias*: uma para o Arquivo Inspectorial, outra para o Arquivo Central e outra a fim de poder ser examinada por cada um dos membros do Conselho Superior, e depois, igualmente arquivada com as devidas observações.

B) *Cada cinco anos*:

A pasta com as indicações para a Crónica quinquenal de cada Casa, que também deverá ser redigida *em três cópias*: uma para o Arquivo da Casa, outra para o Arquivo Inspectorial e outra para o Arquivo Central. Esta crónica quinquenal não dispensa a elaboração anual de uma crónica mais detalhada de cada Casa, *em cópia dupla*: uma para o Arquivo local, outra para o Arquivo Inspectorial.

N B. - 1. Todos os módulos (*Dados estatísticos de casa - Prospecto estatístico da Inspectoria*) com a *Relação anual do Inspector* e, no devido tempo, também a *Crónica quinquenal de cada uma das Casas*, será bom envia-los juntos e registados, bem embalados, evitando a possível danificação dos correios.

2. Estes dados servirão para todos os dicastérios da Congregação, excepto para os da Formação do pessoal, que precisará de outros dados e informações (que serão pedidos por sua conta) e para o Economato, ao qual se manda a relação económico-financeira.

3. Pensa-se em elaborar um *Manual para os Secretários Inspectoriais*, que possa integrar o *Prontuario di Diritto Salesiano* do P. Caetano Bruno, com normas para as práticas de escritório e para recolha e conservação do material de Arquivo. Gostaríamos, pois, de receber comunicações de eventuais desejos, sugestões e experiencias, a tal respeito.

### III. COMUNICAÇÕES

---

#### 1. FACULDADE CONCEDIDA AO REITOR-MOR ACERCA DA PRORROGAÇÃO DOS VOTOS TEMPORÁRIOS

A Sagrada Congregação dos Religiosos, em 13 de Outubro de 1965, renovou ao Reitor-Mor, por três anos, a faculdade de prorrogar por um ano os votos temporários apos o sexénio. (Ver docum. nº 1, pag. 32).

#### 2. FACULDADES LITÚRGICAS PARA AS MISSAS VOTIVAS SALESIANAS

A Sagrada Congregação dos Ritos, em 10 de Fevereiro de 1966 concedeu *ad quinquenium* a renovação da faculdade de celebrar uma Missa votiva de 3ª classe:

a) nas igrejas e oratórios salesianos, em honra de *Maria Auxilidora*, no dia 24 de cada mês; de *S. João Bosco*, onde se expõe a reliquia do Santo Fundador.

b) Para os *Sacerdotes Cooperadores Salesianos*, por ocasião de Encontros regionais ou nacionais, de celebrar uma *única Missa votiva de 3ª classe*, ou de *Maria Auxiliadora*, ou de *S. João Bosco*, ou de *S. Francisco de Sales*, ou de *Sta. Maria Mazzarello*, ou de *S. Domingos Sávio*, ou de *S. Pio X*.

c) Para as *Associações juvenis com o titulo de S. Domingos Savio*, faculdade de celebrar duas Missas votivas de 2ª classe em honra do Santo, no dia estabelecido pelos seus dirigentes.

d) Nas igrejas ou Oratórios da Sociedade Salesiana onde se realizam os Exercícios Espirituais, facultade de celebrar uma Missa de requiem quotidiana pelos Sócios defuntos.

(Ver docum. nº 2, pag. 34).

### 3. NOVA «PRELATURA NULLIUS» CONFIADA AOS SALESIANOS NO MÉXICO

A nova *Prelatura Nullius* dos Mixes, erigida pelo Papa Paulo VI em 21 de Dezembro de 1964, como sufragânea da Arquidiocese de Antequera (México), com sede em Ayutla, foi confiada aos Salesianos. (Ver docum. nº 3, pag. 35).

### 4. PRÁTICAS DE PIEDADE

Dentro de poucas semanas deve estar pronto o *Manuale delle Pratiche di Pietà* em lingua italiana, redigido segundo as disposições litúrgicas do Concilio Vaticano II e as deliberações do XIX Capitulo Geral.

Serão enviados imediatamente alguns exemplares aos Srs. Inspectores, com quem será estudada a maneira de o traduzir o mais rapidamente possível para as varias linguas.

### 5. PROFISSÃO RELIGIOSA E VESTIDURA

É provável que, dentro de pouco tempo, sejam dadas pela Congregação dos Ritos disposições precisas acerca da Profissão Religiosa e da Vestidura. Por agora, foi autorizada a *Profissão infra Missam*, imediatamente depois do Evangelho. Começa-se logo com o Interrogatório e conclui-se com a Homilia.

A *Vestidura* será feita fora da Missa.

### 6. SOBRE A 'VISITA CANÔNICA QUINQUENAL' ÀS CASAS DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA

De acordo com o que foi dito nas *Actas do XIX Capitulo Geral*, capitulo XV, o Reitor-Mor comunica a todos os Inspectores que ficam nomeados como seus Delegados para as Comuni-

dades das F.M.A. que existem nos territorios das suas Inspectorias, encarregando-os de maneira particular da *visita canônica quinquenal*. Se estiverem impedidos, poderão realizá-la por meio de um Irmão sacerdote prudente e experimentado, cujo nome farão o favor de comunicar com antecedência ao Reitor-Mor, a quem será enviada depois a relação, no fim da visita.

No caso de algum Inspector se encontrar na impossibilidade de a realizar por si mesmo ou por meio de outrem, advirta tempestivamente o Reitor-Mor.

### NOTÍCIAS PARA A BIOGRAFIA DO P. RICALDONE

Esta a fazer-se a biografia do Sr. P. Pedro Ricaldone e, para tal fim, foram recolhidos muitos testemunhos de Irmãos. Para que o trabalho seja completo e possa dar o justo relevo à figura e às actividades do chorado Reitor-Mor convidam-se ainda os Irmãos a mandar noticias de recordações pessoais, de documentos e de testemunhos de que tivessem chegado ao conhecimento. O material deve ser dirigido ao Reitor-Mor.

#### IV. ACTIVIDADES DO CONSELHO SUPERIOR

---

O Conselho Superior, desde Outubro passado, desenvolveu a sua actividade segundo as novas estruturas deliberadas pelo Capitulo Geral.

Além de se ocuparem dos assuntos gerais da Congregação e dos próprios sectores, os membros do Conselho, singularmente ou por grupos de interesses afins, e com a intervenção de Irmãos competentes em particulares campos do nosso apostolado, iniciaram o estudo para a actuação prática das deliberações do mesmo Capitulo. Já algo se fez a este respeito.

Particular antenção mereceu a preparação das Conferências Inspectoriais, por serem um facto absolutamente novo na história da nossa Congregação, e por ser preciso dar-lhes uma formulação comum, embora com distinção e respeito pelas situações particulares.

Também foram objecto de exame da parte do Conselho Superior as Relações anuais sobre cada uma das Inspectorias.

Não é possível fazer um elenco exaustivo de cada um dos assuntos enfrentados neste primeiro periodo de actividade do Conselho Superior, porque muitas iniciativas estão em curso ou ainda apenas esboçadas.

Entretanto acenamos um ou outro elemento que deveria ser visto num quadro geral de actividade.

O PREFEITO GERAL está a organizar a *Repartição das Missões (Ufficio per le Missioni)* e nestes dias coordena as ini-

ciativas para a campanha contra a fome na India, promovida pelo Reitor-Mor em resposta ao apelo do Papa.

O CATEQUISTA GERAL, com a colaboração de uma Comissão instituída para tal fim, preparou o *Manual das Práticas de Piedade* para os Irmãos e para os jovens. Em vista de várias iniciativas que estão em vias de realiação prática em diversas partes da Congregação, foi estudado o *problema das vocações*: na Italia realizou-se um Encontro dos Promotores das Vocações e projectaram-se cursos especiais para a América Latina.

O ECONOMO GERAL tem estado ocupado não só no exame de novos projectos apresentados ao Conselho Superior pelas várias Inspectorias, mas também na revisão de situações criadas de modo irregular no campo administrativo e das construções nos anos passados: tanto num caso como no outro se têm seguido com firmeza as normas emanadas pelo Capitulo Geral, quer no respeitante aos planos de financiamento quer na apresentação das deliberações dos Conselhos das Casas e dos Conselhos Inspectoriais, quando se trata de construções, de compras e vendas de imóveis, etc.

Também está em preparação um Encontro de Ecónomos Inspectoriais da Conferência Inspectorial da Itália, a que se seguirão análogos Encontros para as outras Conferências Inspectoriais.

O CONSELHEIRO PARA A FORMAÇÃO DO PESSOAL tratou da edição das *Actas do Capitulo Geral* e visitou vários estudantes da Itália e o P.A.S. Além disso, em vários encontros com Irmãos competentes no assunto, estudou a estruturação do *Magistério para os Coadjuutores* e, segundo as prescrições do Capitulo Geral, instituiu uma *Repartição da Formação* dos Clérigos dos Estudantados Filosóficos e Teológicos, encarregando disso o Sr. P. Eugénio Valentini; está em estudo igualmente a repartição análoga da formação dos Coadjuutores. Por fim ele tem seguido o que - após as directrizes conciliares - tem vindo a ser preparado pelas competentes Autoridades acerca da reforma dos

estudos e da formação dos dos eclesiásticos. Foi por ele preparado um memorial sobre a provável orientação destas reformas.

O CONSELHEIRO DA PASTORAL JUVENIL E PAROQUIAL, para actuar as disposições do Capitulo Geral, formulou em termos concretos o *plano organizativo* para a Pastoral Juvenil. Compreende um «Centro Salesiano de Pastoral Juvenil», sob directa dependência do Conselheiro encarregado deste sector, com um Delegado e um Órgão de Consulta Central: a mesma organização deve ser instituída em plano inspectorial.

Durante o corrente mês de março terá lugar uma reunião com exponentes de várias Conferências Inspectoriais da Europa e com peritos do P.A.S., para estudar a estruturação das actividades inerentes à Pastoral Juvenil e a actuação prática do plano organizativo. Quanto às Paróquias estão em via de constituição os Órgãos de Consulta Nacionais e Inspectoriais.

O mesmo Conselheiro preparou também uma relação sobre a *Redimensão* das nossas obras proposta pelo Capitulo Geral, pondo em relevo as *finalidades* e os *critérios* de actuação e salientando que a redimensão não deve tender só para uma racional e adequada sistematização das nossas obras, mas sobretudo para uma mais alta e segura qualificação religiosa, pastoral, educativa e cultural do nosso apostolado. Tal relação será enviada às Conferências Inspectoriais para servir de base ao estudo que se deverá fazer em cada Inspectoria, a fim de formular o plano de redimensão dentro de dois anos.

Uma última informação para o campo juvenil: concluiu-se a redacção definitiva do *Regulamento para os Jovens* das nossas Casas. Ele constitui, embora só nas enunciações de princípio, um autêntico e completo programma para a educação salesiana; tem de ser integrado, naturalmente, pelos Regulamentos de cada uma das Casas no respeitante às aplicações particulares e às situações locais, sempre de harmonia com as directrizes do Regulamento Geral e tendo em conta as normas de cada Conferência Inspectorial.

PARA OS APOSTOLADOS SOCIAIS, nos três sectores, dos Cooperadores, dos Antigos Alunos e dos Instrumentos de comunicação social, foi promovido o estudo dos documentos con-

ciliares: a tal fim se destinou sobretudo a Campanha promovida pelo Reitor-Mor acerca do «Decreto sobre o Apostolado dos Leigos» que tem decorrido com grande variedade de iniciativas em todo o mundo salesiano.

Sobre os Antigos Alunos, terminou-se a redacção do *Novo Estatuto*, que será aprovado pela Confederação Mundial numa reunião de Abril próximo.

Com respeito aos *Instrumentos de Comunicação Social* (imprensa, rádio-televisão, cinema) foi formulado um programa para a formação do nosso pessoal, exigida pelo Concílio e pelo Capitul Geral. Também se estabeleceu a escolha de um *Encarregado*, respectivamente no Centro, nas Conferências Inspectoriais e em cada uma das Inspectorias, relativamente à informação, à formação e às actividades deste apostolado salesiano cada vez mais importante e delicado. Foi programado um Encontro para o próximo verão, com participação de todas as Inspectorias europeias, para um primeiro estudo de conjunto de todos os problemas que dizem respeito à nossa Congregação neste campo, e para preparar os cursos estivos destinados, no futuro, à formação do pessoal especializado nos Instrumentos de comunicação social.

Quanto à imprensa, houve reuniões acerca da reorganização das nossas actividades editoriais e em vista da coordenação das nossas revistas.

OS CONSELHEIROS *encarregados dos vários Grupos de Inspectorias* realizaram a sua primeira visita entre 15 de Novembro e 15 de Janeiro mais ou menos e ficaram em Turim até 15 de Março.

O fim desta visita era reunir as Conferências Inspectoriais pela primeira vez, estudar a actuação das determinações do Capitulo Geral, especialmente com respeito às novas estruturas, à formação dos Irmãos e dos alunos, e, finalmente, recolher as primeiras indicações locais para referir ao Conselho Superior.

Pode-se afirmar que houve satisfação geral da parte dos Irmãos nesta nova experiência: foi facil a organização das Conferências Inspectoriais e concreto o resultado dos trabalhos.

Daqui por diante, os Conselheiros encarregados dos Grupos de Inspectorias continuarão a alternar a sua permanência no Centro e nas Inspectorias que lhes foram confiadas.

O Sr. P. GIOVANNINI, como encarregado da Italia, presidiu a duas Conferências Inspectoriais: a Muzzano, de 5 a 9 de Novembro de 1965, e a Pacognano, de 19 a 22 de Fevereiro de 1966.

Nestas Conferências participaram também o Reitor-Mor e muitos membros do Conselho Superior, a fim de os Superiores Maiores poderem alcançar uma experiência util, quer quanto a estruturação deste novo organismo, quer quanto ao assunto dos vários problemas. Dado que os temas gerais foram comuns a todas as Conferências, para o seu conhecimento consultem-se os documentos conclusivos das mesmas Conferências. Menciona-se um Encontro de raio europeu de carácter técnico-didático para coadjutores mecanicos, que teve lugar em Verona; um Encontro de promotores de vocações, em Roma; cursos de Exercícios Espirituais reservados a Directores, ou a categorias particulares de Irmãos, impedidos durante as férias de verão.

O Sr. P. GIOVANNINI substituiu provisoriamente o Sr. P. Borra, que estava impedido, na visita a um grupo de Inspectorias da América do Sul, realizada entre o dia 20 Dezembro e 20 de Janeiro. A conferência da Argentina, Chile e Uruguay teve lugar em Buenos Ayres; em Quito realizou-se a Conferência das Inspectorias do Perú e do Equador. O Sr. P. Giovanni visitou varias Casas de Formação e demorou-se no Uruguay e no Chile.

O Sr. P. GARNERO presidiu à Conferência Inspectorial Brasileira entre os dias 21 e 23 de Novembro, em S. Paulo. Nessa ocasião foi decidida a criação do Magistério para Coadjutores, em Campinas, e a criação da Editorial Brasileira, em S. Paulo-Moca. Entre os dias 6 e 9 de Dezembro realizou-se a Conferência do Paraguay e Bolivia, e do dia 20 ao dia 22 de Dezembro, a Conferência da Colômbia e Venezuela. Na Venezuela houve também uma reunião de Directores no dia 6 de Janeiro.

O Sr. P. SEGARRA presidiu a Conferência Ibérica (Espa-

nha e Portugal) em Fátima, de 22 a 25 de Novembro; a do México, América Central e Antilhas, de 10 a 14 de Dezembro. Na crónica das suas viagens notamos especialmente a visita às Casas de Formação e às nossas obras das Antilhas, perturbadas pelos recentes factos políticos e militares.

O Sr. P. TER SCHURE pôde visitar livremente as nossas Casas da Jugoslávia: o apostolado sò é exercido nas paróquias e só para o catecismo; mas é promissor (há este ano 43 novos!).

Teve lugar em Munique a Conferência dos Inspectores de lingua alemã; a de lingua flamenga (Holanda - Bélgica do Norte), realizou-se em Haia; e a de lingua francesa, em Paris, para a França e Bélgica do Sul.

Para seguir com acção mais imediata e continua as nossas obras e os Irmãos de além-cortina, o Reitor-Mor deu ao Conselheiro encarregado da Europa Central, como colaborador, o Sr. P. Jacob, ex-Inspector da Jugoslávia.

O Sr. P. THOILL presidiu à Conferência Inspectorial da Índia, em Calcutá, para as Inspectorias de Madrasta, Calcutá e Gauhati, de 21 a 24 de Novembro; a Conferência da Ásia do Sudeste (Hong-Kong, Filipinas e Tailândia), em Hong-Kong, de 9 a 11 de Dezembro; a Conferência dos Estados Unidos, em Belflower, de 3 a 6 de Janeiro. Teve encontros com o Inspector do Japão, em Tóquio; com o Inspector da Austrália, em Melbourne; com o Inspector da Inglaterra, em Londres. As situações que se apresentaram ao Sr. P. Thoill são tão diversas, que é impossível precisar problemas e impressões: teve particular empenho em deter-se nas Casas de Formação, ou nos pontos de mais evidente mal-estar, como por exemplo, no Vietnam e na Coreia.

Todos os Conselheiros, após a sua volta a Turim, apresentaram ao Conselho Superior uma detalhada relação sobre as Inspectorias visitadas, embora possa ser ainda provisória a sua informação. De tais relações surgiu um primeiro esboço da situação geral da Congregação, dos seus problemas, das aspirações dos Irmãos.

Num ou noutro caso o Conselho Superior já pôde tomar decisões precisas; noutros, deu orientações gerais e pediu um exame mais aprofundado das coisas.

Parece que, no seu complexo, se pode formular um juizo positivo acerca da utilidade das novas estruturas, que permitem ter uma visão unitária e rápida sobre o estado de toda a Congregação.

Não se falou antes do Reitor-Mor, para concluir com uma referência à sua actividade. Esteve presente em muitas manifestações de vida religiosa, em encontros de estudo, em celebrações que interessam a formação dos Irmãos ou a vida da Congregação. A sua acção determinante foi pôr em andamento todas as actividades depois do Capitulo Geral: estando presente a todas as reuniões, preocupou-se sobretudo pela fiel interpretação da vontade do Capitulo Geral e de uma pronta, embora gradual, actualização das suas deliberações. Em todas as circunstâncias, a sua palavra foi de segura orientação e de corajoso, impulso no intento de levar a Congregação a secundar a renovação geral da Igreja, na linha das declarações por ele feitas a todos os Irmãos em várias circunstâncias.

O facto espiritual mais relevante deste periodo foi a renovação de fidelidade a D. Bosco, feita pelo Conselho Superior em Becchi, a 24 de Janeiro. Chegou ao Reitor-Mor o eco do que no mesmo sentido foi feito por todos os Irmãos, em todas a parte do mundo, e a retomada de fervor a que este acto religioso deu lugar, é um indice da vontade com que a Congregação actua as disposições do Concilio e do Capitulo Geral.

## V. DOCUMENTOS

---

### 1. FACULDADES CONCEDIDAS AO REITOR-MOR ACERCA DA PRORROGAÇÃO DOS VOTOS TEMPORÁRIOS

*Indulto da S.C. dos Religiosos com que se concede ao Reitor-Mor a faculdade de prorrogar por um ano os votos temporários, depois do sexénio habitual.*

S. C. DE RELIGIOSIS

Prot. n. (2509-44) 2513-59

#### BEATÍSSIMO PADRE

O Reitor-Mor da Sociedade Salesiana de S. João Bosco, humildemente prostrado aos pés de Vossa Santidade, expõe:

Considerando as particulares circunstâncias em que geralmente vêm a econtrarse os professos de votos temporários na Congregação Salesiana, já no passado foi concedida ao Reitor-Mor dos Salesianos a faculdade de prorrogar aos próprios súbditos os votos temporários para além dos termos previstos pelo cân. 574, § 2 do Código de Direito Canónico. Em concreto, a Sagrada Congregação dos Religiosos, pelo Rescrito nº 2509-44, concedeu, *ad quinquenium*, ao Reitor-Mor a faculdade de prorrogar por três anos os votos temporários, além do sexénio; renovou o mesmo indulto nos mesmos termos da concessão precedente, no dia 16 de Novembro de 1949; finalmente, para um quinquénio ulterior, mas limitado a um só ano de prorrogação dos votos temporários, no dia 30 de Outubro de 1954.

Em 1959, julgando interpretar nisto a mente da Sagrada

Congregação dos Religiosos, não foi requerida a renovação do Indulto, limitando-nos a recorrer depois em cada um dos casos.

Mas presentemente, considerando que os nossos Regulamentos prescrevem um triénio de tirocinio prático entre o estudo da Filosofia e o da Sagrada Teologia, e que foram aumentados os anos do curso filosófico, acontece que os Salesianos professos de votos temporários têm a possibilidade de passarem a vida prática salesiana apenas dois anos antes da admissão aos votos perpétuos. Isto faz com que alguns, ainda indecisos no último momento, não apresentem pedido para os votos perpétuos e alcancem continuar na casa salesiana sem votos, pensando em pedir, eventualmente, a reamissão em Religião, possivelmente com a dispensa do Noviciado, uma vez resolvidas as próprias dúvidas; e outros, pelo contrário, considerados não suficientemente preparados para os votos perpétuos pelos seus Superiores, mas também sem merecer a demissão, frequentemente correm o risco de ficar por algum tempo sem votos.

Por estes motivos se pede humildemente a graça da renovação do Indulto nº 2509-44 de 2 de Setembro de 1944, de modo que o Reitor-Mor possa conceder de novo aos seus súbditos a **prorrogação dos votos temporários por um ano**, decorrido o sexénio a que se refere o cân. 574, § 2 do C.D.C.

Que de graça, etc.

*Vigore facultatum a SS.mo Domino Nostro concessarum, Sacra Congregatio Negotiis Religiosorum Sodalium praeposita, attentis expositis, benigne adnuit pro gratia, iuxta preces, ad triennium, facta mentione hujus concessionis in Libro professionum, servatis servandis.*

*Contrariis quibuslibet non obstantibus.*

*Datum Romae, die 13 Octobris 1965.*

J. Card. ANTONIUTTI, Pref.

Jo B. VERDELLI, Subst.

## 2. RENOVAÇÃO DAS FACULDADES PARA AS MISSAS VOTIVAS SALESIANAS

A S.C. dos Ritos, em 10 de Fevereiro de 1966, concedeu *ad quinquenium* a renovação das seguintes faculdades:

1. « Ut in ecclesiis et oratoriis Societatis S. Francisci Salesii celebrari valeat *unica Missa B.M.V. Auxiliatricis Christianorum*, uti votiva III classis, die 24 cuiusque mensis, dummodo non occurrant dies liturgici I vel II classis, et exclusis temporibus Adventus, Quadragesimae et Passionis ».

2. « Ut in ecclesiis et oratoriis dictae Societatis, ubi S. Joannis Bosco reliquia exponitur, celebrari possit *unica Missa de eodem Sancto*, uti votiva III classis, dummodo non occurrant dies liturgici I vel II classis, et exclusis temporibus Adventus, Quadragesimae et Passionis ».

3. « Ut sacerdotes Cooperatores Salesiani, occasione conventuum regionalium vel nationalium, celebrare valeant *unicam Missam Votivam III classis*, vel *B. M. V. Auxiliatricis Christianorum*, vel *S. Francisci Salesii*, vel *S. Joannis Bosco*, vel *S. Mariae Dominicae Mazzarello*, vel *S. Dominici Savio*, vel *S. Pii X*, dummodo non occurrant dies liturgici I vel II classis, et exclusis temporibus Adventus, Quadragesimae et Passionis ».

4. « Ut associationes iuveniles a S. Dominico Savio nuncupatae eiusdem Sancti solemnitate externam celebrare valeant, cum celebratione *duarum Missarum votivarum II classis S. Dominici Savio*, die ab eorum Moderatoribus determinando, dummodo tamen non occurrat dies liturgicus Primae Classis ».

5. « Ut in oratoriis cuiusque Domus dictae Societatis dici possit, tempore quo spirituales peraguntur exercitationes, *una Missa de requie quotidiana* pro sodalibus defunctis eiusdem Societatis, minime obstante occurrentia diei liturgici III classis ».

3. PRELATURA NULLIUS DOS «MIXES», COM SEDE EM AYUTLA (MEXICO).

PAULUS VI  
EPISCOPUS SERVUS SERVORUM DEI  
AD PERPETUAM REI MEMORIAM

*Sunt in Ecclesia, ut facili quidem coniectura prospicitur, nunnullae dioeceses ita territorio patentes, ut sapiens omnino — sit cumque animorum bono consentaneum eas apte dividere novasque circumscriptiones condere. Quod cum fieri censuerit venerabilis Frater — Aloisius Raimondi, Archiepiscopus titulo Tarsensis et in Mexicana Republica Apostolicus Delegatus, etiam ad Tehuantepecensem dioecesim quod attinet, idque ut ad effectum adduceretur ab Apostolica Sede enixe petierit, huiusmodi Nos negotium putantes ad res catholicas ibi terrarum fovendas maxime conducere, de suprema potestate Nostra acceptaque sententia venerabilis Fratris Josephi de Jesu Alba Palacios, sacri Tehuantepecensis Praesulis, ea quae sequuntur decernimus et iubemus, eorum scilicet consensu suppleto qui hac in re aliquid iuris vel habeant vel se praesumant habere. A dioecesi Tehuantepecensi territorium separamus regionis, quam vulgo circas Mixes appellati incolunt, sequentia complectentis municipia: San Juan Juquila Mixes, San Pedro Ocotépec, San Miguel Quetzaltepec, Asunción Cacalotepec, Santa María Tepantlali, Totontepec Villa de Morelos, Santa María Tlahuitoltepec, Santa María Miristlan, Espíritu Santo Tamazulapan, San Pedro y San Pablo Ayutla, Santo Domingo Tepurtepec, San Lucas Camotlan, Santiago Ixcuintepec, San Juan Maztlán, Santiago Zacatepec, Santiago Cotzocon, praeter tamen terram huius municipii quae patet ad latus dexterum cuiusdam lineae quae ex loco vulgo Jaltepec de Candayo, in litore fluminis Jaltepec, pergit usque ad locum vulgo San Felipe Xihualtepec, prope ripam fluminis cui nomen La Trinidad; Santa María Alo-tepec, Santiago Atitlan, Santiago Choapan, San Juan Comaltepec, Santiago Yareo, San Juan Petlapa, Santiago Jocotepec et San Juan Lalana, ex iisque noram praelaturam nullius constituimus, appel-*

landam Mixepolitanam iisdemque circumscribendam finibus ac municipia quae diximus, simul sumpta, cuius hi erunt fines: ad septentrionem archidioecesis Antequerensis et dioecesis Sancti Andreae de Tuxtla; ad orientem solem, dioecesis Sancti Andreae de Tuxtla et Tehuantepecensis; ad meridiem, dioecesis Tehuantepecensis; ad occasum denique solis, archidioecesis Antequerensis. Novae praelaturae nullius sedes in urbe vulgo Ayutla erit, templumque praelaticium in sacra curiali aede ibidem extante, Deo sacra in honorem SS. Apostolorum Petri et Pauli. Sive scilicet templo congrua iura damus, sive Praelato Ordinario una cum iustis iuribus onera imponimus et obligationes, quae huiusmodi Praesulibus ex iure communi competunt. Eandem praelaturam suffraganeam facimus metropolitanae Sedis Antequerensis; item sacrorum Mixepolitanum Antistitem, Archiepiscopo Antequerensi. Curet novae conditae Ecclesiae Praelatus ut minus saltem Seminarium quam primum struat iis pueris accipiendis et efformandis, qui ad sacerdotium Dei instinctu vocentur. Quorum, cum adoleverint, ingenio et animi virtutibus meliores deligat et Romam mittat, in Pontificium Collegium Pianum Latinum Americanum, philosophicis theologicisque disciplinis imbuendos. — Mensa praelaticia, quae dicitur, Curiae fiet emolumentis, fidelium sponte oblatis pecuniis, bonisque ad normam iuris canonici canonis 1500 Sedi Mixepolitanae obvenerint. Quod insuper spectat praelaturae regimen et administrationem; Vicarii Capitularis, sede vacante, electionem idque genus alia, secundum ecclesiasticas leges temperentur. Acta denique et documenta, quae novam praelaturam respiciunt, clericos, fideles bonaque temporalia ab episcopali Curia Tehuantepecensi ad praelaticiam Mixepolitanam transferantur, ibique in tabulario apte religioseque custodiantur. Simul ac hae litterae Nostrae ad effectum adductae fuerint, eo ipso sacerdotes ei Ecclesiae addicantur adscripti in cuius territorio beneficium aut officium legitime habeant; ceteri sacerdotes, clerici atque seminarii alumni ei, in qua legitime degant. Haec omnia perficienda curet venerabilis Frater Aloisius Raimondi, quem diximus, vel ab eo delegatus vir, dummodo sit in ecclesiastica dignitate constitutus. Qui vero rem perfecerit, congrua documenta exarari iubeat et ad Sacram Congregationem Consistorialem quam primum mitti. Hanc autem Constitutionem nunc et in posterum efficacem esse et fore volumus, contrariis minime obstantibus, etiam speciali mentione dignis.

*Datum Romae, apud S. Petrum, die XXI mensis Decembris, anno Domini millesimo nongentesimo sexagesimo quarto, Pontificatus Nostri secundo. F. T.*

CAROLUS CARD. CONFALONIERI, S. Congregat. Consistor. a Secretis

IACOBUS ALOISIUS CARD. COPELLO, S. R. E. Cancellarius

FRANCUS. HANNIBAL FERRETTI, Prot. Apostol. Decanus

CAESAR FEDERICI, Prot. Ap.

FRANCISCUS TINELLO, Apostolicam Cancellariam Regens

Expedita die XXIX Ian. a Pontif. II Marius Orsini Plumbator

In Canc. Ap. tab. vol. CXVII, n. 11.

VI. SALESIANOS FALECIDOS (1º elenco de 1966)

Recomenda-se que sejam sempre comunicados à nossa Secretaria Geral *com solicitude* os nomes dos Irmãos falecidos, com os respectivos dados. Na computação dos anos calculem-se sempre os anos completos.

N.	NOME E APELIDO	DATA DE NASCIM.	INSPECTORIA	LOCALIDADE E DATA DA MORTE	Idade	
1	Coad. Luís ADAME	1-1-1909	Mex Guadal.	S. Louis Potosi	23-10-1965	56
2	Coad. Sebast. AMANDO	25-3-1900	Central	Piossasco	23-12-1965	65
3	Coad. Franc. ASPALTER	18-4-1935	Áustria	Unterwaltersdorf	17-9-1965	30
4	Sac. José BEZERRA	31-4-1877	Br. B. Horiz.	Niteroi	14-10-1965	88
5	Coad. José BORRI	4-4-1898	China	Piossasco	7-3-1966	67
6	Sac. Leão BRAUN	6-2-1903	Alem-Munique	Bad Neustadt	25-12-1965	62
7	Sac. Henr. BRUCKMANN	29-4-1876	Perú	Yucay	2-12-1965	89
8	Coad. Joaq. CAETANO	18-4-1934	Manaus	Jauareté	14-10-1965	31
9	Sac. Domingos CAGESE	13-8-1877	Pugliese	Venosa	22-2-1966	88
10	Cl. José CALLARI	25-1-1939	Sícula	São Cataldo	1-1-1966	26
11	Sac. Florenço CERFONT	2-2-1900	Belga Sul	Tournai	24-1-1966	65
12	Sac. Luís COBA	18-5-1904	Equad. Quito	Quito	7-2-1966	61
13	Sac. Estév. COLOMBO	3-4-1905	Novarese	Lugano	5-9-1965	60
14	Sac. Amadeu CORRADO	14-5-1919	Subalpina	Saluzzo	5-1-1966	46
15	Cl. n. Tiago DALMONICO	28-5-1944	Br. P. Alegre	Taquarí	9-12-1965	21
16	Sac. Defend DEFENDI	26-12-1903	Pugliese	Bólgare (Berg.)	7-3-1966	62
17	Sac. Ricardo DOLA	23-3-1890	Pol. Krakow	Lubin Legnicki	30-10-1965	75
18	Coad. José DONNELLY	19-3-1906	Arg. Rosário	Rosário (Arg.)	15-1-1966	59
19	Sac. Justo DUCCO	17-8-1887	Arg. Bs. Air.	Buenos Aires	6-3-1966	78
20	Coad. Eduardo ESSL	26-1-1910	Áustria	Graz	29-11-1965	55
21	Sac. Mig. Âng. FAVA	2-8-1903	Subalpina	Turim	11-1-1966	62
22	Coad. Carlos FLEURET	10-12-1874	Fr. Lião	Marselha	18-12-1965	91
23	Sac. José FOGLIOTTI	21-2-1907	Arg. Baía Bl.	Junín de los And.	21-2-1966	59
24	Sac. Salvad. FURNARI	11-11-1898	Sícula	S. Gregório	17-11-1965	67
25	Sac. Lour. GAGGINO	3-4-1880	Romana	Roma	23-3-1966	86
26	Sac. Guilh. GIACOMELLI	3-10-1898	Verona	Legnano	18-9-1965	66
27	Sac. António GUZIK	26-7-1892	Est. U.N. Roch.	Ramsey	3-2-1966	73
28	Sac. Freder. HARRER	1-5-1892	Alem. Munique	Bamberg	20-2-1966	73
29	Sac. João HLUBIK	21-1-1896	Eslovaca	Zavar	27-12-1965	69
30	Coad. Carlos J. HORIONS	27-2-1888	África Centr.	Elizabethville	15-12-1965	77
31	Sac. Henr. KREUTZJANS	4-6-1894	Alem. Colónia	Lorup	4-3-1966	71
32	Sac. Estan. KRYGIER	1-5-1886	Pol. Krakow	Oswiecim	17-2-1966	79
33	Sac. José LASAGA	22-7-1890	Esp. Valência	Valência	29-12-1965	75
34	Coad. José MASERA	1-3-1890	Romana	Roma	22-6-1965	75
35	Sac. Miguel McGRANE	22-10-1913	Inglesa	Donegal (Irl.)	1-8-1965	51
36	Sac. Gabriel MORENO	18-3-1888	Esp. Sevilha	Campano	18-12-1965	77
37	Sac. Sebastião MOTTA	22-2-1884	Romana	Roma	2-11-1965	81
38	Sac. M. Paulo NAPIONE	13-2-1874	Sícula	Piossasco	23-11-1965	91
39	Sac. José OSENGA	11-3-1884	Central	Piossasco	30-10-1965	81
40	Sac. Fil. PAPPALARDO	12-12-1879	Romana	Roma	8-6-1965	85
41	Sac. G. Raúl PORTO	11-2-1894	Uruguay	Montevideu	2-11-1965	71
42	Cl. Eugénio RAMIREZ	2-4-1944	Mex. Guadal.	Tecomán (Mex.)	24-11-1965	21
43	Coad. João REPAK	28-5-1884	Pol. Krakow	Oswiecim	29-1-1966	81
44	Sac. Eduardo ROBINET	23-5-1891	Belga Sul	Mantes (França)	9-1-1966	74
45	Sac. Olmedo RODAS	4-11-1922	Equad. Quito	Nazareth (Isr.)	31-5-1965	42
46	Coad. L. Fil. RODRIGUEZ	21-7-1909	Venezueia	Valencia (Ven.)	24-9-1965	56
47	Sac. Ângelo ROSSETTO	12-12-1889	Chile	Santiago (Chile)	7-11-1965	75
48	Coad. Rodrigo RUBIO	15-3-1896	Esp. Sevilha	Campano	4-11-1965	69
49	Sac. Joao RYNKOWSKI	27-12-1915	Pol. Krakow	Trzebiecko Gorne	23-12-1965	50
50	Sac. António SAINO	3-8-1900	Subalpina	Turim	16-1-1966	65
51	Sac. Est. SEBASTYANSKI	8-6-1897	Alem. Colónia	Braunschweig	2-1-1965	67
52	Sac. Manual SLODCZYK	21-3-1897	Pol. Lodz	Czaplinek	1-2-1966	68
53	Sac. João SOBEL	13-10-1880	Br. Campo Gr.	Coxipó da Ponte	13-2-1966	85
54	Sac. Vicente SPANO	29-6-1923	P. A. S.	Roma	22-3-1966	42
55	Cl. Marcos STEFLI	6-1-1941	Arg. Baía Bl.	Fortín Mercedes	27-12-1965	24
56	Coad. Âng. TAMBURLINI	28-10-1897	Arg. Rosário	Ferré (Arg.)	31-10-1965	68
57	Sac. Ângelo TORASSO	6-11-1912	Chile	La Cruz (Chile)	8-10-1965	52
58	Coad. João B. UGETTI	1-1-1886	Médio Oriente	Belém	18-11-1965	79
59	Coad. Gaudén. UGHETTO	28-1-1883	Subalpina	Piossasco	27-11-1965	82
60	Sac. Alfredo VARGA	31-3-1893	Hungria	Balassagyarmat	25-2-1966	72
61	Sac. André VIJVERBERG	3-2-1915	Holanda	's - Heerenberg	8-3-1966	51

